

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete da Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 134/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 138 da Lei Municipal 030/2004 de 15/07/2004, RESOLVE EXCLUIR a GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA dos Senhores abaixo relacionados a contar de 01/04/2016.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	CARGO	PORCENTAGEM
Jackson Franzoni	22454-1	Secretaria Municipal de Finanças e	Técnico em	40,00%
		Orçamento	Processamento de	
		-	Dados	
José Valdeci Gomes da Silva	37281-1	Secretaria Municipal de Ação Social e	Procurador Jurídico	25,00%
		Segurança da Família		
Terezinha Gema Wrublak	14010-1	Secretaria Municipal de Administração	Agente Administrativo IV	20,00%
		e Planejamento		

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 15 de Abril 2016.

Sirlene Pereira Ferreira Svartz Prefeita Municipal